



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 127 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.975.

"Dispõe sobre a revogação da
Lei nº 121 de 20 de Janeiro
do ano em cursos"

ADÃO HERODES KAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João (MT), no
uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão do dia 22 de agosto
de 1.975 aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica tornada sem efeito a Lei nº 121 de 20 de Janeiro
do ano de 1.975 - que abre crédito especial no
valor de R\$ 173.745,88 (Cento e setenta e três mil,
setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e
oito centavos).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO (MT), 25 de Setembro de 1.975.

ADÃO HERODES KAVIER
Prefeito Municipal.